



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 126 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Acrescenta a vaga e cria o Cargo de Secretário Extraordinário para assuntos de Agro-negócios, no quadro de pessoal de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por símbolo constante na Lei Municipal Nº 117, de 16 de Maio de 2005.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar a vaga e criar o Cargo de Secretário Extraordinário para assuntos de Agro-negócios.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apuí, constante na Lei Municipal Nº117, de 16 de maio de 2005, na Classe Cargo de Provimentos em Comissão Ordenados por Símbolo CC - I, conforme Anexo I - B, e Anexo III - B, passará a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Anexo I - B

CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGA
Secretário Extraordinário para Assuntos de Agro-negócio - SEAGRO.	CC - I	01

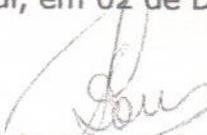
Anexo III - B

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Extraordinário para assuntos de Agro-negócio - SEAGRO.	CC - I	2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 02 de Dezembro de 2005.


Antonio Roque Longo
Prefeito de Apuí